



PREFEITURA MUNICIPAL



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1003/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

"Acréscce o número de vagas aos cargos que específica criados pela Lei Municipal nº 857/05 e alterações, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Ficam acrescidas as seguintes vagas para os cargos abaixo especificados, criados no Anexo I, da Lei Municipal nº 857, de 28 de julho de 2005, e alterações:

Cargo	Símbolo	Vagas Acrescidas	Total de Vagas
Auxiliar de Creche	PM-ACR	05	49
Auxiliar de Serviços Gerais	PM-AUG	19	86
Professor do Ensino Fundamental	PM-PROF	02	50
Gari	PM-GRI	10	44
Auxiliar de Biblioteca	PM-ABI	01	03

Art. 2º - Fica alterado o quadro constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 857, de 28 de julho de 2005, e alterações, em decorrência do disposto na presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do Orçamento do exercício de 2012, e nos exercícios subseqüentes, suplementada, se necessário, até o percentual autorizado em lei orçamentária anual.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irai de Minas/MG, em 29 de outubro de 2012.

PEDRO ANTONIO ALBERTON
Prefeito Municipal

